

**Processo Administrativo: 2026016335**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO)**

**Assunto: Pagamento de franquia com cobertura no fornecimento de peças incluindo mão de obra, do veículo Renault Master L1 CM AMB, Placa SGQ-5J94**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

*“Declara para os devidos fins o pagamento de franquia de seguro de veículo, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, caput, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, na forma que segue.”*

**Considerando** a solicitação da Coordenador de Frotas do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade de pagamento de franquia, com cobertura no fornecimento de peças incluindo mão de obra para o veículo automotor sinistrado, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, em oficina credenciada;

**Considerando** que o reparo do referido veículo somente pode ser executado em oficina credenciada e autorizada pela seguradora então contratada para o seguro dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, em razão do contrato de seguros firmado entre as partes;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos insumos/produtos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** o **MENOR PREÇO** entre a franquia e a peça do referido veículo, bem como a autorização expressa da seguradora para conserto em oficina credenciada, qual seja, REGINALDO LUIZ ARRUDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.032.082/0001-61, localizada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2207, Bairro: Ipanema, CEP: 75.705-220, Catalão-GO, não sendo viável ou vantajoso a aquisição da peça/reparo em outro fornecedor não autorizado, observado as condições de atendimento pleno as necessidades do serviço perseguido, bem como a empresa autorizada ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento/reparo de que necessita este Fundo Municipal de Saúde, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e da IN 009/23 do TCM/GO;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação da peça e sua substituição, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

de Goiás - TCM/GO;

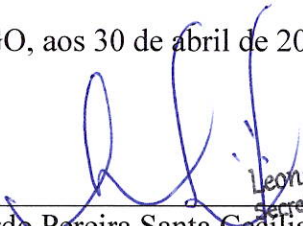
**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica, no qual conclui que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos.

**Considerando** que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21;

**DECLARO** a inexigibilidade de licitação para o **REGINALDO LUIZ ARRUDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.032.082/0001-61, localizada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2207, Bairro: Ipanema, CEP: 75.705-220, Catalão-GO, visando ao pagamento de franquia, com cobertura no fornecimento de peças incluindo mão de obra para o veículo automotor sinistrado, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, caput, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 21.102,57 (vinte e um mil, cento e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

**HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, nos termos do que dispões o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, aos 30 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Catalão – Go.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás